



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 91/2012

DATA: 19/09/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Altera o §3º da Lei Municipal nº 43/1975. Assuntos de interesse local.

### ANÁLISE PRELIMINAR

#### RELATÓRIO:

O Projeto em comento, altera o §3º do art. 5º da Lei Municipal nº 43/1975, que disciplina a concessão do Título de Cidadão de Novo Hamburgo, e dá outras providências, acrescentado pela Lei Municipal nº 1967/2009. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao seu prosseguimento.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

No momento, esta Assessoria entende que a proposição em tela, está de pleno acordo com o ordenamento jurídico, não havendo qualquer resquício de inconstitucionalidade.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria vislumbra que a proposta apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que OPINA pelo encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito da mesma.

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2012.

Paulo César Rodrigues  
Assessor de Comissões Permanentes